



MASCARENHAS BARBOSA ROSCOE

Tabela 04 - Requisitos para empresas prestadoras de SERVIÇOS GERAIS (reparos, limpeza, remoção de entulhos, outros)Data: 31/1/12
Revisão: 06

Motivo da revisão: verificação da pertinência dos requisitos legais.

ITEM	REQUISITOS LEGAIS E REQUISITOS DA MBR	DOCUMENTOS / EVIDÊNCIAS	DA TEMPORALIDADE DOS TRABALHOS			
			Sede da empresa		Obras da empresa	
			< 30 (trinta) dias	> 30 (trinta) dias	< 30 (trinta) dias	> 30 (trinta) dias
1	DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 Art. 13 a 34 e Art. 40	1 - CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social 2 - Ficha de Registro de todos os trabalhadores envolvidos na atividade contratada. Deve ser enviado também o verso da Ficha de Registro, constando alterações de cargo e salário (se houver).	X	X	X	X
2	NR 01- Disposições Gerais (item 1.7)	1 – Elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados, cartazes ou meios eletrônicos.	X	X	X	X
3	NR 04 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho	1 - Constituição do SESMT conforme NR 04. 2 - Contratada deve apresentar evidência de registro do SESMT no órgão regional do MTE, conforme aplicável.	X	X	X	X
4	NR 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes	1 - CIPA constituída conforme requisito da NR-05. 2 - Caso a Contratada esteja desobrigada da constituição de uma CIPA, deverá manter no mínimo evidência de treinamento para o Responsável Designado para as atribuições da CIPA.	Não exigido	X	X	X
5	NR 06 - Equipamento de Proteção Individual	1 - Fornecimento de EPI's com os devidos CA's. 2 - Ficha de Controle de entrega e utilização de EPI's.	X	X	X	X
6	NR 07 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional	1 - Apresentação do PCMSO assinado por médico coordenador. 2 - ASO's dos empregados com validade em dia.	X	X	X	X
7	NR-09 - Programas de Prevenção de Riscos Ambientais	1 - Contratada deve apresentar o PPRa para o serviço a ser executado, conforme requisitos da NR-09, assinado pelo elaborador e responsável pela empresa prestadora de serviços dando ciência de sua implantação. <i>Para serviços com temporalidade menor que 30 (trinta) dias, poderá ser apresentado o PPRa da sede da contratada desde que contemple os agentes ambientais da obra / unidade onde o serviço será executado.</i>	X	X	X	X
10	Convenção 170 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), imposta pelo Decreto 2.657 de 03/7/1998	1 - Apresentar fichas com dados de segurança fornecidas com os produtos. As mesmas devem atender o padrão da FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico, em conformidade à norma ABNT NBR 14.725.	X	X	X	X
9	NR 26 - Sinalização de Segurança	1 - Garantir a correta sinalização para armazenamento de substâncias perigosas; rotulagem / identificação de produtos químicos e produtos perigosos, bem como fornecer as FISPQ dos produtos.	X	X	X	X
10	1 - Realização de Análise de Risco ou MPR – Matriz de Perigos e Riscos para cada tarefa específica; 2 - Emissão de PT's para cada tarefa específica.	1- Identificar os perigos e riscos e divulgar aos colaboradores; 2- Emitir permissão de trabalhos especiais, conforme procedimento MBR.	X	X	X	X
11	LEI N° 12.305, DE 02-08-2010	1- Destinar os resíduos de construção civil conforme previsto nesta lei ou para local definido pela Mascarenhas.	X	X	X	X
12	Competência, Conscientização e Treinamentos	1 - Treinamentos legais previstos nas NR's 01,05, 06 e FISPQ's dos produtos químicos.	1 - Todo os trabalhadores da contratada passarão por treinamentos de integração, palestras ou orientação destacando a política de gestão, aspectos e impactos ambientais e perigos e riscos das atividades e processos MBR.			
13	PT 27 – Gerenciamento de Resíduos	1- Atender todo o procedimento de gerenciamento de resíduos, específico da empresa.	X	X	X	X
Legenda: X EXIGIDO						